

Ofício Nº 333/2024

Mãe do Rio, 23 de dezembro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor  
**Aldecir Pereira**  
Departamento de Licitação

Cumprimentando-o, e conforme parecer favorável da procuradoria jurídica municipal, sirvo-me do presente para autorizar a prorrogação do prazo contratual do **Contrato nº 20210489** oriundo do processo **Tomada de Preços nº 2/2021-00005**, para empresa **EMBRATER – EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL LTDA-ME**, pelo período de 06 (seis) meses, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO BOM SUCESSO** no Município de Mãe do Rio/PA, conforme documentação anexa.

#### DA JUSTIFICATIVA

**Considerando que**, o prazo máximo de vigência dos contratos de serviços contínuos é de 60 meses.

Conforme determina o Art. 7, inciso IV, alínea "f" do Decreto nº 733/2013, transcrito abaixo:

Art. 7º É vedado celebrar Convênio:

IV - que inclua, tolere ou admita, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

\*f) a realização de pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa ocorreu durante a vigência do convênio pactuado e desde que expressamente autorizada pelo Concedente;\*

Solicitamos assim a prorrogação pelo prazo de 180 dias, em conformidade ao Convênio nº 855789/2017- SINCOV.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
José Villeigagnon Rabelo Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL